



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 22/10/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a promover alteração no PPA - Plano Plurianual de Investimentos (2002-2005) do Município, tendo em vista a criação de projeto não contemplado no mesmo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com destinação específica (Programa Próprio-Projeto-Investimentos-Aquisição de Imóveis), em conformidade com os dispositivos contidos na Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 548 de 12 de junho de 2001 e demais dispositivos reguladores da matéria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 22 de outubro de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal